

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 602282
Classificação
Data 24/05/2018



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

COFMA

N.º Único 602282

Entrada/Saída n.º 94 Data 23/5/2018

*Por determinação de Sua Exceléncia o Presidente da A.R. é redistribuído o projeto de lei em questão,*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República  
cade como o solicitado, man-

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Repúbl. I  
tendo-se a conexão d. s. -  
16-05-2018*

2. A DAS/DAS/EN  
c/c às S.º e LO.º (acesso)

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 845/XIII/3.ª (PCP) – Garante a atribuição do abono para falhas a todos os trabalhadores da Administração Pública que desempenhem funções de manuseamento de valores, numerário, títulos ou documentos – Solicitação de reapreciação de despacho

*TA DAS/DAS/EN  
C/C à S.º 25-05-2018  
Obras*

Foi admitida e baixou na generalidade a esta Comissão, em 30 de abril de 2018, o Projeto de Lei n.º 845/XIII/3.ª (PCP) – Garante a atribuição do abono para falhas a todos os trabalhadores da Administração Pública que desempenhem funções de manuseamento de valores, numerário, títulos ou documentos (Terceira alteração ao Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro).

Em reunião da COFMA, ocorrida a 16 de maio, deliberou esta Comissão solicitar a Vossa Exceléncia a reapreciação de despacho de baixa da iniciativa à COFMA, tendo em consideração que a matéria em apreço nesta iniciativa se relaciona com regime jurídico do emprego público, não se enquadrando nas competências desta Comissão. Com efeito, de acordo com Documento aprovado pela Conferencia dos presidentes das Comissões Parlamentares, na reunião de 24 de novembro 2015, compete à COFMA exercer as suas competências e controlo político em todas as questões de Administração Pública, com exceção do regime jurídico de emprego público.

Nestes termos, considerou a Comissão, salvo melhor opinião, que a matéria suscitada nesta iniciativa se enquadra, eminentemente, no âmbito das competências da Comissão de Trabalho e Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)